



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.857, DE 01 DE ABRIL DE 2011

Abre no orçamento vigente um crédito suplementar e da outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 80.500,00, distribuídos nas dotações de acordo com os termos do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, nos termos do anexo II.

Artigo 3º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de abril de 2011.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

Setor	Código Local	Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Valor R\$
Encargos Gerais Município	02.09.01	04.122.0049.2.0278	4.4..90.52.00	2.000,00
Ensino Fundamental	02.04.01	12.361.0210.2.047	3.3.90.30.00	44.000,00
Setor Promoção Social	02.07.01	08.244.0120.0.007	3.3.90.30.00	5.000,00
Ensino Fundamental	02.04.01	12.361.0210.2.047	3.3.90.36.00	3.000,00
Setor de Água e Esgoto	02.03.01	17.512.0304.2.024	3.3.90.39.00	16.000,00
Setor de Turismo	02.02.01	22.695.0346.2.0191	4.4.90.52.00	7.000,00
Setor de Agricultura	02.09.02	20.601.0315.2.033	3.3.90.30.00	3.000,00
Guarda Municipal	02.02.01	06.182.0087.2.005	3.3.90.39.00	500,00
TOTAL				80.500,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

Setor	Código Local	Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Valor R\$
Setor Promoção Social	02.07.01	08.244.0120.0.007	3.3.90.46.00	37.000,00
Ensino Fundamental	02.04.01	12.361.0210.2.008	3.3.90.39.00	3.000,00
Ensino Fundamental	02.04.01	12.361.0210.2.008	3.3.90.30.00	14.000,00
Setor Água e Esgoto	02.08.03	17.512.0304.2.024	3.3.90.39.00	3.000,00
Setor de Turismo	02.06.02	22.695.0346.2.019	3.3.90.30.00	7.000,00
Guarda Municipal	01.02.02	06.182.0087.2.005	3.3.90.30.00	500,00
Setor S.E.R.M	02.08.03	17.512.0304.2.024	3.3.90.30.00	16.000,00
TOTAL				80.500,00